



PORTARIA N.º 002/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA DOMINGAS VIEIRA.”

O Sr. WENDILON SANTOS RIBEIRO, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, e o Art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. *JECIVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES*, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos PROPORCIONAL, em favor da Sra. MARIA DOMINGAS VIEIRA, sendo os proventos fixados nos termos do Art. 36, § 4º da Lei Municipal N. 001/2022, (cota familiar de 50% acrescido de 10% por dependente), o valor do provento apurado é R\$1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais) sendo o total do valor apurado de R\$ 841,43 (oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) e o complemento constitucional R\$ 676,57 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), Conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2025.07.84719P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Os proventos serão reajustados nos termos do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2022 (redação dada pela EC nº.103 - sem paridade).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 28 de janeiro

de 2026.

WENDILON SANTOS RIBEIRO
Diretor Executivo do FUNPREV



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4211f9-28012026132226**